

DECRETO Nº 4.380, de 05 de maio de 2016**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 74.819,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
1.03.0.04.126. 0015.2341	44905200	010000	7.328,00
1.03.0.04.122. 0016.2302	33909100	010000	500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.09.0.27.812. 0009.2407	33504100	010000	18.400,00
1.09.0.27.812. 0009.2407	33903900	010000	10.000,00
SECRETARIA			

**MUNICIPAL DE
CULTURA E
TURISMO**

1.15.0.04.122. 0016.2317	33903900	010000	315,00
-----------------------------	----------	--------	--------

**COORDENADORI
A MUNICIPAL
DE DEFESA
CIVIL**

1.16.1.15.182. 0016.2319	31901600	010000	276,00
-----------------------------	----------	--------	--------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

1.19.0.12.36 1.0012.2394	31901600	011920	38.000,00
---	----------	--------	-----------

TOTAL			74.819,00
--------------	--	--	------------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.126. 0014.2340	44905200	010000	8.400,00
1.02.0.04.1 28.0016.232 5	33903900	010000	10.000,00
PROCURADORI A GERAL DO			

MUNICIPIO

1.03.0.04.1 31919200 010000 500,00

22.0016.230

2

1.03.0.04.1 33901400 010000 3.000,00

28.0016.232

6

1.03.0.04.1 33903900 010000 4.328,00

28.0016.232

6

SECRETARIA**MUNICIPAL****DE ESPORTE**

1.09.0.27.1 44905200 010000 1.000,00

22.0016.130

9

1.09.0.27.1 31919200 010000 1.000,00

22.0016.230

9

1.09.0.27.1 44905200 010000 1.000,00

26.0016.234

8

1.09.0.27.1 33901400 010000 1.000,00

28.0016.233

3

1.09.0.27.1 33903900 010000 1.000,00

28.0016.233

3

1.09.0.27.2 44905200 010000 1.000,00

41.0009.240

5

1.09.0.27.8	33903000	010000	500,00
-------------	----------	--------	--------

12.0009.134

3

1.09.0.27.8	33903900	010000	500,00
-------------	----------	--------	--------

12.0009.134

3

1.09.0.27.8	44905200	010000	1.000,00
-------------	----------	--------	----------

12.0009.134

3

1.09.0.27.8	44905100	010000	1.000,00
-------------	----------	--------	----------

12.0009.134

4

1.09.0.27.8	33903500	010000	500,00
-------------	----------	--------	--------

12.0009.240

7

1.09.0.27.8	33504100	010000	500,00
-------------	----------	--------	--------

12.0009.240

8

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE CULTURA
E TURISMO**

1.15.0.04.1	33903600	010000	315,00
-------------	----------	--------	--------

22.0016.231

7

**COORDENADOR
IA
MUNICIPAL
DE DEFESA**

CIVIL

1.16.1.15.1 31901100 010000 276,00

82.0016.231

9

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

1.19.0.12.3 31901100 011920 38.000,00

65.0012.239

3

TOTAL	74.819,00
-------	-----------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de maio de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal